

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1991/81 (Reatuado em 28/04/82)

INTERESSADO: HILTON CANOVA

ASSUNTO : Contrato do Interessado para lecionar Biologia
na FC de Bauru

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1406/82 -CTG- APROVADO EM 15/09/82

1.- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru solicita a aprovação da indicação de Hilton Canova para lecionar Biologia, junto ao curso de Ciências, habilitação em Biologia, daquela instituição, na categoria de Professor I.

O indicado iniciou suas atividades docentes na Faculdade de Ciências em 01 de março de 1982, em conjunto com a Profª Cleide Severina M. Canova (Parecer CEE nº 256/79).

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é cirurgião-dentista, graduado pela Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo.

Obteve a aprovação do Conselho Federal de Educação para lecionar Biologia Geral em outra instituição de ensino superior. Foi aprovado em concurso de ingresso para o magistério de 2º grau.

A grade horária é compatível e atende aos demais requisitos da Deliberação CEE 5/80.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Hilton Canova para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Biologia, do curso de Ciências da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Bauru.

São Paulo, 28 de julho de 1.982.

a)Consº Armando Otávio Ramos
Relator

PROCESSO CEE Nº 1991/81 PARECER CEE Nº 1406/82 fl.02.

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1.9.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de setembro de 1982.

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente